



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0011266-33.2013.8.24.0600

Ação: Inspeção

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Blumenau

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	59/2013-CGJ
II	Período da inspeção	15/07/2013 a 16/09/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessor Correicional	Fabiano Leniesky



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 131

1 UNIDADE INSPECIONADA		
1.1	Comarca	Blumenau
1.2	Unidade	1ª Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Blumenau
1.4	Comarca integrada	Sim (Blumenau e Gaspar)
1.5	Juiz Titular	Ricardo Rafael dos Santos
1.6	Chefe de Cartório	Bruna Emanuelle Anunziato Guerra Woltein
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	14 a 18/09/2009
1.8	Competência	<p>Resolução n. 35/08-TJ: “(…)” Art. 2º. O Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Blumenau terá competência privativa para processar e julgar os processos do Tribunal do Júri. “(…)” Art. 4º. Compete ao Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da comarca de Blumenau: I – processar e julgar: a) as execuções penais (Lei n. 5.624/1979, art. 93); e b) as ações criminais relacionadas à Lei Antidrogas (Lei n. 11.343/2006). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias criminais. III – exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º). Art. 5º. Os processos descritos no art. 4º desta Resolução, que se encontram em tramitação nas 1ª e 2ª Varas Criminais, serão remetidos à 3ª Vara Criminal, e os descritos no art. 3º serão remetidos à 2ª Vara Criminal. Art. 6º. Os processos relacionados com matérias cuja competência não seja privativa serão distribuídos igualmente entre as 1ª e 2ª Varas Criminais. (…).”</p> <p>Resolução n. 5/2010-TJ: “Art. 1º Os arts. 2º e 3º e o inciso II do art. 4º, todos da Resolução n. 35/2008-TJ, de 22 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Blumenau terá competência privativa para: I – processar e julgar os processos do Tribunal do Júri; e II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias expedidas em processos de competência do Tribunal do Júri. “(…)” Art. 3º. As cartas de ordem e cartas precatórias criminais relacionadas com matérias cuja competência não esteja definida nos arts. 1º e 2º desta Resolução, serão distribuídas igualmente entre o Juizado Especial Criminal e entre as 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais. Art. 4º. As cartas de ordem e cartas precatórias criminais, atualmente em tramitação na comarca de Blumenau, serão redistribuídas às respectivas unidades jurisdicionais competentes, observadas as disposições dos arts. 1º, 2º e 3º desta Resolução.”</p>
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	-
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.814
2.2.1.2	Processos em andamento	2.011
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	803
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	243
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: setembro de 2013.

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	1.015	
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	45	2
2.2.2.1.1.2	Distribuição	1	1
2.2.2.1.1.3	Juiz (Edson Marcos de Mendonça, Marco Aurélio G. Machado, Osmar Tomazoni, Ricardo Rafael dos Santos e Viviane Eigen)	440	62
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	126	8
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	27	0
2.2.2.1.2.2	Central de Penas Alternativas	64	17
2.2.2.1.2.3	Central de Polícia de Blumenau	19	5
2.2.2.1.2.4	Defensoria Pública	37	0
2.2.2.1.2.5	Delegacia de Polícia	256	64
2.2.2.1.2.6	Perito	0	0
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: setembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	1.222	102
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	1.994	166
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.248	187
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	2.220	185
2.2.3.5	Janeiro a agosto de 2013	1.995	199
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	4	5
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		53	9
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		17	6
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		59	12
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		22	4
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		24	2
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		7	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	385	398
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 10/07/2013. 2) V2: data 23/09/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	5.023	4.201
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		4.834	4.076
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		769	647
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		174	51
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	194	196
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 136

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 30/06/2013)		2.282	1.711	
	AR		48	40	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		287	82	
	Cartas recebidas		0	38	
	Custas		433	427	
	Edital de intimação de advogado		319	265	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		26	25	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	2	2	
	Mandados		46	22	
	Movimentação		248	206	
	Pauta de audiências		271	147	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		266	204	
	Processo		3	3	
	Recurso		0	0	
	Usuário		333	250	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			7	7
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			0	0
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			16	27
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			73	74
2.4.16	Observações		1) V1: data 10/07/2013. 1.1) Item 2.4.12: todos os processos encontram-se no local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 23/09/2013. 2.1) Item 2.4.12: todos os processos encontram-se no local físico "sala de arquivo".		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	280	236
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		290	264
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		160	153
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		54	45
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		127	112
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 09/07/2013. 2) V2: data 23/09/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	NA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	PA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 10/07/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 29/09/2011. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 152 registros de processos e 282 registros de bens, não havendo processos do ano de 2013 cadastrados no sistema do CNJ. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o mês de julho de 2009 não está alimentado. 2) V2: data 23/09/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 29/09/2011. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 212 registros de processos e 392 registros de bens. 2.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o mês de julho de 2009 não está alimentado.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 16 de outubro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Fabiano Leniesky
Assessor Correicional – Mat. 23633